CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Encaminhe-se à Comissão de Justiça e Redação.

Em 8-03-1976

Ronaldo Rebolato
Presidente

PROJETO DE LEI CMC- 01/76

Súmula: - Altera e dá denominação à ruas e praças de nossa cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. - Altera a denominação de Rua Nilo Peçanha no trecho compreendido entre o Asilo São Vicente de Paula e Colégio Nossa Senhora das Graças para rua João Mischiatti.

Art. 2º. - Altera a denominação da Rua 21 de Setembro para rua Alambari.

Art. 3º. - Dá denominação de Rua Manoel Teixeira Filho a rua nº. 5 do Jardim Boa Esperança.

Art. 4º. - Dá denominação de Rua Otávio Bernardelli a rua nº.4 do Jardim Boa Esperança.

Art. 5º. - Dá denominação de Rua Osvaldo Bittencourtt a rua "A" no Jardim Grená.

Art. 6º. - Dá denominação de Rua Manoel Henriques a rua 1 do Jardim Primavera.

Art. 7º. - Dá denominação de Rua Antonio Castanho a rua 1, enfrente a Estação de Tratamento da Sanepar.

Art. 8º. - Dá denominação de Rua Joaquim Alexandre Domingos Caetano a rua que se inicia na Rua João Pereira Lima terminando na rua Rio Branco.

Art. 9º. - Dá denominação a Rua Prefeito Dr. Airton da Costa Pinto, a rua que se inicia na Rua João Manoel dos Santos margeando o Conjunto Habitacional.

Art. 10º. - Dá denominação de Travessa Elias Defune a travessa que margeia a Praça Kenedy.

Art. 11º. - Dá denominação de rua Prefeito Salvador Arieta a Central do Conjunto Habitacional.

Art. 12º. - Da denominação de Travessa Aluisio Mair a rua do Conjunto Habitacional, entre as ruas Prefeito Airton Costa Pinto e rua João Pereira Lima.

Art. 13º. - Dá denominação de rua Manoel Maria Leal a rua no Conjunto Habitacional, entre rua Prefeito Airton Costa Pinto e rua João Pereira Lima.

Art. 14º. - Dá denominação de Travessa Gustavo Nunes Diniz a rua do Conjunto Habitacional, entre a rua Prefeito Salvador Arieta e rua João Pereira Lima.

Art. 15º. - Dá denominação de rua João Pereira Peixeira Lima a rua do Conjunto Habitacional, margeando o corrego do Alemão.

Art. 16º. - Dá denominação de Rua Napoleão Pirolo a rua di lado do Lar Anália Franco, iniciando na rua Interventor Ma-

Cont. Fls .2

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Continuação do Projeto de Lei -CMC= 01/76

Interventor Manoel Ribas e terminando na rua Expedicionário.

Art. 17º.- Dá denominação de Praça 21 de Setembro a Praça do Conjunto Habitacional.

Art. 18º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 08 de março de 1.976.

Vereadores Autores:

JUSTIFICATIVA:

Trata-se o presente Projeto de Lei, de uma homagem a ilustres cidadãos que nesta terras viveram e contribuiram para o seu desenvolvimento, desde a fundação de nossa cidade até os seus últimos anos de vida, sendo desta forma a maneira que encontramos para demonstrar os nossos agradecimentos.